LEI N.º 1603, DE 19 DE AGOSTO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.139,82 (Sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030500522.149

33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios	fls. 639	R$	25.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 641	R$	9.139,82
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	fls. 642	R$	30.000,00
		R$	64.139,82

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente dos recursos relativos a Campanha Nacional de Vacinação contra a Rubéola, com base na Portaria / GM / MS Nº 1574/2008, publicada no DOU, em 05/08/2008, C/C 17477-7.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO